



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 05 / 2023

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, nos termos do Artigo 54, e seguintes da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 41, e seguintes do Regimento Interno, por unanimidade apresentam ao plenário, para sua apreciação e deliberação o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º:- Ficam Aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, período de 02 de outubro à 31 de dezembro de 2020, Prefeito em exercício Dilmo Resende de Carvalho, Processo eTC – 002867.989.20-4, seguindo o Parecer favorável emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada dia 27 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º: - Este **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio “FELIPE CARUSI”, 24 de Fevereiro de 2023.

CEILA MAIRA SANCHES - RELATORA

FÁBIO MARCELO PIÃO - PRESIDENTE

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO - VICE PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 05 / 2023

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA desta Casa de Leis, após receber o Processo eTC - 002867.989.20-4, aprovando as contas anuais da Prefeitura Municipal de José Bonifácio referente ao exercício de 2020, houve por bem elaborar o presente Projeto de Decreto Legislativo, pelo qual pedimos a aprovação do Plenário.

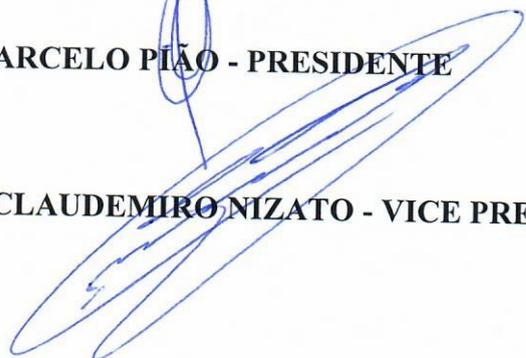
Câmara Municipal de José Bonifácio "FELIPE CARUSI", 24 de fevereiro de 2023.



CEILA MAIRA SANCHES - RELATORA



FÁBIO MARCELO PIÃO - PRESIDENTE



RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO - VICE PRESIDENTE



PARECER

TC-002867.989.20-4

Prefeitura Municipal: José Bonifácio.

Exercício: 2020.

Prefeitos: Celso Olimar Calgaro e Dilmo Rezende de Carvalho.

Períodos: (01-01-20 a 01-10-20) e (02-10-20 a 31-12-20).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Controle Interno. Aumento da dívida de longo prazo. Inconsistência no Mapa de Precatórios. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002867.989.20-4.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **27 de setembro de 2022**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, relativas ao exercício de 2020, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer.

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal e, em seguida, ao arquivo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto. Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2022.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator